



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2883 – Segunda-feira, 16 de Outubro de 2006

## Porto Alegre ganha nova praça

**A** Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) inaugura hoje, às 10h, a praça da Rua General Barreto Viana, Bairro Três Figueiras. A área é conhecida pela comunidade como praça Conselheiro Antônio Prado.

Com cerca de 9 mil metros quadrados, o local foi urbanizado e equipado com duas quadras esportivas, passeios externos, escadas e pistas para caminhadas em saibro com marcadores de distância. Também foram instalados equipamentos de recreação infantil e ginástica, 29 bancos, mesas de

jogos e seis lixeiras.

A obra incluiu a instalação de iluminação pública e a retirada de árvores mortas ou em mau estado, substituídas por 59 mudas de árvores nativas. O total investido na execução da praça foi de R\$ 266.472,46. A urbanização da praça Conselheiro Antônio Prado faz parte de um Termo de Compensação Vegetal cumprido pela empresa Goldsztein, correspondente à remoção de vegetais do Loteamento Germânia. O prefeito e o secretário municipal do Meio Ambiente participam da solenidade de inauguração.

*Cristine Rochol / Banco de Imagens - PMPA*



**Área é conhecida pela comunidade como praça Conselheiro Antônio Prado**

### *Smam fiscaliza ocupações irregulares*

*João Fiorin / Banco de Imagens - PMPA*



**Ação incluiu limpeza no Largo dos Açorianos**

Na última sexta-feira, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) realizou nova ação para fiscalização e controle de ocupações irregulares em praças, parques e jardins. Os trabalhos incluíram a limpeza das praças Daltro Filho, Garibaldi, além do Viaduto Imperatriz Dona Leopoldina e do Largo dos Açorianos. Nos locais, não foram encontrados acampamentos de moradores de rua. Além da Smam, participaram da fiscalização a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) e a Guarda Municipal.

### *Hoje na Prefeitura*

**EDUCAÇÃO INFANTIL** - Inscrições abertas na Escola Municipal de Educação Infantil Tio Barnabé, que atende somente filhos de funcionários municipais. Local: Rua Otto Ernest Meyer, 55, Bairro Cidade Baixa. Interessados devem comparecer à instituição de ensino até o próximo dia 31, das 7h30 às 17h30 (sem interrupção ao meio-dia), com o contracheque do pai e da mãe e com a certidão de nascimento da criança. Mais informações pelo telefone 3227-4591.

**SEMANA DO SERVIDOR** - A Escola de Gestão Pública (EGP) da Secretaria Municipal da Administração disponibilizou 100 vagas aos servidores da Prefeitura no Seminário "Gestão Integrada - Lição para a Vida". O evento será realizado hoje, às 14h, na Assembléia Legislativa. O Seminário, que marca a Semana do Servidor Público, contará com as palestras de Roberto Carlos Ramos, o contador de histórias, e Giovane Gavio, ex-jogador da seleção brasileira de vôlei. Informações: 3289-1177.

**DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO (9h)** - Abertura da Semana da Alimentação 2006. Local: prédio 9 da PUCRS. A Fundação de Assistência Social e Cidadania desenvolve atividades no evento. A Procempa oferecerá, no 4º quadrante do térreo do Mercado Público, dois computadores para acesso livre à Internet.

**CARRIS (9h às 12h e 14h às 17h30)** - Últimos dias da exposição que mostra os 37 projetos classificados no concurso nacional para construção do Centro Cultural da Carris. Local: porão do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10, Centro). Até terça, 17.

**TECNOLOGIA (19h)** - Posse do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (Comcet). Local: auditório do Tecnopuc, na PUCRS (Av. Ipiranga, 6681, prédio 96-D).

**SANEAMENTO (14h às 18h)** - Programa Água Certa está no Bairro Rubem Berta e oferece serviços como vistorias, consertos de vazamentos de água, substituições de hidrômetros e registros, deslocamentos de quadros e regularização de ramais de água. Local: Rua Wolfram Metzler, 650, em frente à Escola Municipal Grande Oriente. Até 30 de dezembro.

**CONCURSO FOTOGRÁFICO** - Disponível até 1º de dezembro o regulamento do concurso fotográfico Porto Alegre Quatro Estações. O documento pode ser retirado na sede da Smam (Av. Carlos Gomes, 2120) ou acessado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smam](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smam). Informações: 3289-7524. Inscrições em maio de 2007.

**DIREITOS HUMANOS** - Inscrições abertas para o II Seminário Municipal do Centro de Referência às Vítimas de Violência. Local: sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) ou pelo telefone 3289 7021. O evento será realizado na próxima quinta-feira, a partir das 9h, no Sindicato dos Engenheiros (Av. Erico Veríssimo, 960).

**CULTURA** - Inscrições abertas para o seminário Mecenas na República: Financiamento Público a Cultura, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura, em parceria com a Câmara Municipal, nos dias 24 e 25 de outubro. Inscrições gratuitas e limitadas pelo e-mail: [mecenasnarepublica@gmail.com](mailto:mecenasnarepublica@gmail.com). É necessário informar nome completo, CPF, profissão e entidade/empresa.

**CONCURSO FOTOGRÁFICO** - Disponível até 1º de dezembro o regulamento do concurso fotográfico Porto Alegre Quatro Estações. O documento pode ser retirado na sede da Smam (Av. Carlos Gomes, 2120) ou acessado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smam](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smam). Informações: 3289-7524. Inscrições em maio de 2007.

# EXECUTIVO

# DECRETOS

## DECRETO Nº 15.322, de 6 de outubro de 2006.

**Cria a Área de Compras e Serviços na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 21, da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação básica da Área de Aquisições e Materiais (AQM), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), para Área de Compras e Serviços (ACS).

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso V, do art. 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto no artigo anterior, como segue:

“V – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

... Secretário Municipal

... ÁREA DE ATENDIMENTO

... .Chefe de Setor 1.1.1.3

... ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS

... .Gestor B 1.1.1.7

... .Assessoria de Planejamento e Orientação 2.1.1.6

... .Assistente Técnico 2.1.1.3

... .Unidade de Compras

... .Chefe de Unidade 1.1.1.6

... .Assistente (2) 2.1.1.5

... .Auxiliar Técnico (5) 2.1.1.3

... .Unidade de Suprimentos

... .Chefe de Unidade 1.1.1.6

... .Assistente 2.1.1.5

... .Auxiliar Técnico (3) 2.1.1.3

... ÁREA DE PATRIMÔNIO

...”

Art. 3º Fica alterada a Sessão XI, do Decreto nº 14.150, de 28 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção XI

DA ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Art. 28 A Área de Compras e Serviços, diretamente subordinada ao Secretário Municipal da Fazenda, compete:

I – gerir as aquisições de bens, materiais e serviços no âmbito do Município, através da coordenação, orientação, controle e execução das atividades relacionadas com material, serviços, almoxarifado, licitações e contratos;

II – promover análises sobre as aquisições de bens materiais e serviços no âmbito do Município, consolidando informações relevantes para as decisões da SMF;

Art. 29 À Assessoria de Planejamento e Orientação, órgão diretamente subordinado à Área de Compras e Serviços, compete:

II – orientar a execução das atividades de compras e serviços;

III – estabelecer o fluxo de informações com os órgãos da administração, relativo a cada processo de trabalho executado pela Área de Compras e Serviços;

...

V – apoiar à Assessoria de Desenvolvimento na implantação de melhorias nos processos da Área de Compras e Serviços;

...

Art. 30 À Unidade de Compras, diretamente subordinada à Área, compete:

I – observar a legislação e procedimentos relativos a aquisição de bens materiais e serviços;

II – manter atualizada a especificação e codificação de materiais e de serviços do Município;

III – através do Corpo Técnico de Programação e Licitação:

a) coletar a demanda por aquisições de bens materiais e serviços dos órgãos da Administração Municipal e analisar a alternativa mais adequada para aquisição do bem e serviço;

...

d) realizar licitações para a aquisição de materiais e serviços para Administração Centralizada;

...

IV – através do Corpo Técnico de Análise e Julgamento de Bens e Serviços:

...

b) executar a aquisição de bens e serviços com dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente e políticas e diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

...

V – através do Corpo Técnico de Registro de Preços:

a) efetuar cotação junto aos fornecedores de materiais e prestadores de serviços de acordo com os procedimentos estabelecidos;

b) gerenciar a aquisição de bens e serviços pela modalidade de registro de preços, em conformidade com a legislação, políticas e diretrizes estabelecidas;

...

d) realizar licitações para aquisições de materiais e de serviços para a Administração Direta e Indireta;

...

f) elaborar minutas para editais e versões finais de contratos com fornecedores e prestadores de serviços;

...

Art. 31 À Unidade de Suprimentos, diretamente subordinada à Área, compete:

...

II – manter registro de informações sobre os materiais e serviços ainda não entregues pelos fornecedores ou prestadores de serviços;

...

VIII – através do Corpo Técnico de Gestão de Contratos:

...

c) efetuar avaliação de desempenho dos fornecedores e prestadores de serviço no cumprimento dos contratos;

d) propor sanções aos fornecedores e prestadores de serviço que não estejam cumprindo os padrões de qualidade estabelecidos;

e) elaborar os empenhos relativos aos processos homologados no âmbito da Equipe de Compras e Serviços;

f) analisar a conformidade e efetivar a liquidação dos empenhos de materiais e de serviços prestados;

...”

Art. 4º Ficam os órgãos da Administração Centralizada (AC) obrigados a disponibilizar à Secretaria Municipal da Fazenda, a critério desta, em até 30 (trinta) dias, preferencialmente os servidores que atualmente estejam desempenhando as atividades relacionadas com a área de licitações e contratos, em cada órgão da AC.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 14.913, de 12 de agosto de 2005.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de outubro de 2006.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registra-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

## DECRETO Nº 15.323, de 6 de outubro de 2006.

**Altera a redação do art. 5º do Decreto nº 11.555, de 05 de agosto de 1996, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988.

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, do Decreto nº 11.555, de 05 de agosto de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto  
 GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari  
 diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001  
 ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230  
 ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50  
 PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272  
 TIRAGEM: 2.000 exemplares  
 EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Sistema de Registro de Preços para compras e serviços será gerenciado pela Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, respeitado o disposto nos artigos 12 e 13 deste Decreto, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Municipal.”

Art. 2º As aquisições de serviços, exceto de engenharia, da Administração Centralizada passam a ser de competência da Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), a partir de 15 de setembro de 2005.

Art. 3º As aquisições de serviços em andamento na Administração Centralizada, até a data de 26 de agosto de 2005, permanecem sob a responsabilidade dos respectivos órgãos até o final da vigência dos contratos.

Art. 4º À Área de Compras e Serviços (ACS), da SMF, publicará no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) o calendário de aquisições de materiais e serviços.

Art. 5º As dispensas e inexigibilidades de licitações deverão ser submetidas à Área de Compras e Serviços (ACS), podendo, a critério desta, autorizar as contratações de serviços pelo Órgão requisitante, cujos valores estejam nos limites previstos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de outubro de 2006.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registra-se e publique-se.

Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

### DECRETO Nº 15.325, de 6 de outubro de 2006.

**Permite o uso de próprio municipal à Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

“Um terreno com 728,15m², distante 62,39m da divisa sul do próprio municipal cedido à Escola Estadual Aldo Locatelli, possui as seguintes medidas e confrontações: a oeste mede 36,00m no alinhamento da Rua Sargento Manoel Arruda; a sul mede 24,00m e limita-se com próprio municipal ocupado pela Escola Estadual Aldo Locatelli; a leste mede 27,00m e limita-se com próprio municipal ocupado pela Escola Estadual Aldo Locatelli; a norte mede 12,00m e limita-se com próprio municipal ocupado pela Escola Estadual Aldo Locatelli; a nordeste mede 14,00m limita-se com próprio municipal ocupado pela Escola Estadual Aldo Locatelli. Quarteirão: Rua Sargento Manoel Arruda, Rua Fortaleza dos Valos, Rua Tomaz Francisco de Jesus. Bairro: Vila Brasília.”

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, para atividades religiosas da Paróquia Mãe do Perpétuo Socorro.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de outubro de 2006.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

### DECRETO Nº 15.326, de 6 de outubro de 2006.

**Permite o uso ao Condomínio Villa Dourada de próprio municipal localizado na Rua Ouro Preto, 389.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos do artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso ao Condomínio Villa Dourada, a título oneroso, do próprio municipal, adiante descrito, conforme Expediente Administrativo nº 002.287.415.00.6, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

“Um terreno destinado a recuo viário, localizado na Rua Ouro Preto nº 389, possui as seguintes medidas e confrontações: a oeste mede 14,30m no atual alinhamento da Rua Ouro Preto; a leste mede 14,30m no alinhamento projetado da Rua Ouro Preto; a norte mede 2,74m e limita-se com o imóvel localizado na Rua Ouro Preto nº 401; a sul mede 2,56m e limita-se com o imóvel localizado na Rua Ouro Preto nº 379. Bairro: Jardim Lindóia.”

Art. 2º A identificação do imóvel cedido ao Condomínio Villa Dourada, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, rescisão e o valor devido ao Município, são os constantes do Termo de Permissão de Uso Oneroso a ser firmado com o Permissionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de outubro de 2006.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a PAULO ANTONIO EGUIA RODRIGUES, 76688, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.08, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 6.10.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança chefe de equipe, 1115, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1032 de 6.10.06 (processo 1.45340.06.4).

**CONCEDE** a SORAIA CHAMUN GIL, 86300, telefonista, CO.1.05.04.D.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 4.10.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança chefe de seção, 1115, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1033 de 6.10.06 (processo 1.46294.06.6).

**DESIGNA**, a contar de 1º.10.06, ALZEMIRO MARQUES FAGUNDES, 276914/1, técnico em espetáculos

de diversões, TP.1.06.07, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de encarregado, 1112, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, 10301003, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1030 de 5.10.06 (processo 1.46051.06.6).

**DISPENSA**, a contar de 1º.10.06, CARMEM SALAZAR DE ARAUJO, 277815/1, técnica em espetáculos de diversões, TP.1.06.07, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de encarregada, 1112, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, 10301003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1029 de 5.10.06 (processo 1.46051.06.6).

**DISPENSA**, a contar de 25.8.06, JOÃO MANUEL SOUSA JORGE, 267640/1, apontador, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por serviço, da Coordenação de Transportes Administrativos, código do posto 1110001, código do órgão 12700008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1034 de 6.10.06 (processo 1.46362.06.1).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADÃO CHAVES DA SILVA, 43229.4, falecido em 5.5.00, estatutário, zelador readaptado do cargo de ferreiro, 4.B, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, com a composição descrita para CARMEN DE LOURDES VARGAS DA SILVA, 508.2, CPF 08776342034, cônjuge, 33,34%, JOÃO CARLOS VARGAS DA SILVA, 1865.5, CPF 66156440020, filho inválido, 33,33% e JAIR VARGAS DA SILVA, 1774.9, CPF 99969947087, filho, 33,33%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: O pensionista JAIR VARGAS DA SILVA, 1774.9, foi excluído por idade a partir de

30.4.02, através do Ato 1206 de 4.10.06 (processo 1.22083.04.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GILBERTO MARIA DE JESUS, 25848.3, falecido em 5.1.95, estatutário, agente de serviços externos, 4.C, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 755 de 6.12.90, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para HONOR ELISABETE CALAZANS DA SILVEIRA DE JESUS, 1513.1, CPF 17606500053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigos 80 e 96 da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, artigo 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 147/86, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de

9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “F”, 180, alterado pelas Leis Complementares 147/86, 162/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1207 de 4.10.06 (processo 1.62115.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ IRA DE MENEZES ABREU, 31143.1, falecido em 4.5.00, estatutário, operador de subestação, 4.C. 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, com a composição descrita para SOLANGE BUENO ABREU, 3639.2, CPF 65423259053, cônjuge e 50% DEIVISON BUENO ABREU, 774.0, CPF 82861625015, filho, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 30, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 472 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “F”, alterado pelas Leis Complementares 147/86, 162/87, 217/90, 385 de 18.9.96 e 425 de 13.10.98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1208 de 4.10.06 (processo 1.22084.04.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

## Portarias

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, a contar de 1º.8.06, JORGE WLADIMIR JUNQUEIRA BIZZI, 297190, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, até 31.12.07, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2978 de 3.10.06 (processo 1.4204.05.0).

**CONVOCA**, a contar de 1º.10.06, ALVARO MAINERI BRUM, 299872, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, até 31.12.07, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2979 de 3.10.06 (pro-

cesso 1.4204.05.0).

**FAZ CESSAR**, por solicitação, a contar de 1º.10.06, em relação a JOÃO GUILHERME VALENTIN NETO, 181952, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2479 de 15.8.06, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 2977 de 3.10.06 (processo 1.4204.05.0).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a MARGARETH GIRARDI CESA, 172896/01, professora, para se afastar do Município, de 14 a 15.9.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 13º Encontro Estadual de Leitura Proler, em Caxias do Sul/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 577 de 2.10.06 (processo 1.42470.06.4).

**CONCEDE** autorização a ROSILENE SILVA DA COSTA, 362211/02, monitora, para se afastar de suas funções, de 30.8 a 1º.9.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do VI Fórum de Literatura Portuguesa e Luso-africanas, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 578 de 2.10.06 (processo 1.40362.06.0).

**CONCEDE** autorização a STELLAMARIS BORGES SERRA, 434880/01, professora, para se afastar de suas funções, de 17 a 21.7.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do II Curso de Atualização para Professores de Espanhol, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 579 de 2.10.06 (processo 1.33086.06.0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9 e SIMONE GRACIELA DEROSSO, 44318.4, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 52/06, que trata da contratação de empresa para confecção de cd's da mostra “Em Torno do Mercado” para a Coordenação da Memória, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 4.10.06, às 10h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 235 de 19.9.06.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2 e DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.44885.06.7, através da Portaria 632 de 3.10.06.

**DESIGNA** ISMAEL LOPES FERNANDES, adminis-

trador, 32852.5, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2 e DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.42999.06.5, através da Portaria 633 de 3.10.06.

**DESIGNA** ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 32852.5, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 9240.2 e DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 7031.5/2, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.18253.06.7, através da Portaria 634 de 3.10.06.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 3.7.06, a SALEZIO DE SOUZA, 634946/5, gratificação de insalubridade de 40%, com base no artigo 52 e 53 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através da Portaria 962/06. (processo 3.4358.06.6).

**DESIGNA** MAURICIO TAVARES BOSQUEROLLI, 727481/1, assistente administrativo, do Setor de Arquivo, para responder pela função gratificada três, do Núcleo de Apoio Administrativo, do SVG, 50301019, durante o impedimento do titular NELCI DORN, 703956/1, de 18 a 29.9.06, por motivo de licença tratamento familiar, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.87, através da Portaria 922 de 27.9.06 (processo 3.3.062.06.5).

**NOMEIA** LUIZ HAMILTON SENA CORREA, 716290/1, assistente administrativo, do Setor de Organização, para responder pelo 5, da Equipe de Orçamento, da COP, 1021409, durante o impedimento da titular MIRIAM PERIN, 703520/1, de 21.9 a 5.10.06, por motivo de licença-prêmio, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 943 de 2.10.06 (processo 3.132.06.3).

**DESIGNA** EDUARDO KAROLCZAK, 725952/1, técnico de segurança do trabalho, da Divisão de Recursos Humanos, para responder pelo 3, do Setor de Proteção Contra Incêndio, da DVH, 50210426, durante o impedimento da titular KARINA SOLKA SANTA HELENA, 725861/1, de 6 a 18.9.06, por motivo de licença tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 947 de 2.10.06 (processo 3.132.06.3).

**DESIGNA** FLAVIA PEREIRA DA SILVA, 727675/1, assistente administrativa, do Setor de Atividade Auxiliares, da Divisão de Recursos Humanos, para responder pelo 1, de responsável por serviço, do Setor de Atividades Auxiliares, da DVH, 50210343, durante o impedimento da titular TANIA MARIA LIMA VIEIRA, 701315.1, de 13 a 31.7.06, por motivo de licença tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 948 de 2.10.06 (processo 3.132.06.3).

**DESIGNA** OTAVIO JORDAO DE FREITAS LIMA,

699217/1, assistente administrativo, do Setor de Encargos Sociais, da Divisão de Recursos Humanos, para responder pelo 3, do Setor de Encargos Sociais, da DVH, 50211226, durante o impedimento da titular ANGELA MARIA BORGES DE VARGAS, 500930/1, de 1º a 6.8.06, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 950 de 2.10.06 (processo 3.132.06.3).

**DESIGNA** LETICIA DOS SANTOS NUNES, 727456/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada, da Assessoria de Informações Gerenciais, do STIG/S, 50601202, durante o impedimento do titular LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS, 716331/1, de 7 a 21.8.06, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 963 de 3.10.06 (processo 3.2657.06.6).

**NOMEIA** SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY, 367269/2, assistente administrativa, do Serviço de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, para responder pelo 5, da Seção de Seleção, da DVH, 50212109, durante o impedimento do titular MARIA DE FATIMA MILLANI RODRIGUES, 706003/2, de 21.9 a 5.10.06, por motivo de licença-prêmio, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 964 de 2.10.06 (processo 3.132.06.3).

**NOMEIA** ANGELA MARIA BORGES DE VARGAS, 500930/1, assistente administrativa, do Setor de Encargos Sociais, da Divisão de Recursos Humanos, para responder pelo 5, da Seção de Pagamento, da DVH, 50211200, durante o impedimento do titular JORGE LUIZ DE CASTRO, 700591/1, de 15 a 16.5.06 e de 1º a 6.8.06, por motivo de licença nojo, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 949 de 2.10.06 (processo 3.132.06.3).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** as Portarias 1403/05 e 200/06, em relação ao servidor WALMOSSIR MACHADO, 12189.7, gari, AC.3.08.02.B.6, da Seção Cruzeiro do Sul, quanto ao grau de insalubridade que passa a ser 40% e não como constou, através da Portaria 1338 de 6.10.06 (processo 5.49.06.9).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a cedência de ZUELY KLEINE BARBOZA LOTITO, 75804.0, auxiliar técnico administrativo, nível 11, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2006, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 358 de 3.10.06 (processo 7.2154.04.8).

## Depósitos

O Setor de Controles Especiais da Secretaria Municipal da Fazenda informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia 3.10.06

NE 2006/19776 SMJ OF.244  
Nome: PAULO JULIANO ZANIN VALENTINI

R\$ 600,00

NE 2006/20265 SMS OF.852

R\$ 500,00

Nome: INEZILA GOULART DOS SANTOS

Aplicação: de 3.10 a 1º.11.06. Comprovação: até 11.11.06

## Despachos

**SECRETÁRIA DA SMA:**

**Processo 1.13987.04.6** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por AGENOR LUIZ BODANESE, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 30.9.04.

**Processo 1.15072.04.5** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por IARA REGINA SANTOS RAMME, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 30.9.04.

**Processo 1.15981.04.5** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por ZENAIR LORENZINI, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 30.9.04.

**Processo 1.28444.04.3** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por ELENICE DE FIGUEIREDO, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 30.9.04.

**Processo 1.30028.04.3** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por ERALDO KRUEGER, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda

Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 30.9.04.

**Processo 1.36117.04.8** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por LUIZ ARMANDO VIEGA SALAZAR, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 30.9.04.

**Processo 1.49921.04.5** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por LURDES BEATRIZ TARTARI, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 31.10.04.

**Processo 1.51026.04.0** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por LUIZ CARLOS NUNES FIALHO, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 31.10.04.

**Processo 1.56093.04.7** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por NAURA ELISETE ROCHA MORAIS, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 31.10.04.

**Processo 1.58322.04.3** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por MARCO A. DOS SANTOS, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 30.9.04.

**Processo 1.58873.04.0** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por MARIA CELIA G. OLIVEIRA, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 30.9.04.

**Processo 1.59706.04.0** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por LEDI GISSER SPERLING, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 31.10.04.

**Processo 1.59819.04.9** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por CLOVIS MARTINS DOS SANTOS, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 29.7 a 31.10.04.

**Processo 1.6115.05.5** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por MARIA ISABEL PORTO, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 31.10.04.

**Processo 1.11691.05.0** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por JANDIRA PEREIRA RAMOS, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período

retroativo referente a 31.12.03 a 31.10.04.

**Processo 1.19449.05.4** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por LUIZ ANTONIO PICCOLI, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 30.9.04.

**Processo 1.41440.06.4** - Indefere, em 5.10.06, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a CLEON JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES, apontador, 81398, de 4 a 8.8.06, quando exerceu suas atividades na chefia do Núcleo de Pessoal, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por falta de amparo legal.

**Processo 1.42553.06.7** - Indefere, em 5.10.06, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por MARISA HAAS, 23535.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação.

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.47022.06.0** - Concede, em 5.10.06, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

Secretaria Municipal de Educação:  
CHRISTINE DE SOUZA DE OLIVEIRA, 193607, 15 dias = 1 mês referente ao quinquênio 31.3.92 a 30.3.97.

Secretaria Municipal de Saúde:

GERALDO SIMOES PREUSSLER, 86864, 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio 27.4.82 a 26.4.87; 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio 27.4.87 a 26.4.92; 3 meses = 6 meses referente ao quinquênio 27.4.92 a 26.4.97.  
AMIR JOSE DOS SANTOS, 140627, 1 mês = 2 meses referente ao decênio 13.5.75 a 12.5.85;  
MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 76263, 2 meses = 4 meses referente ao quinquênio 9.2.86 a 24.2.96;

#### SECRETÁRIA DA SMED:

**Processo 1.33983.06.2** - Defere parcialmente, em 19.9.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º

semestre de 2006, apresentada por FRANCISCO FRAGA DE LIMA, 169976/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.37781.06.5** - Defere parcialmente, em 19.9.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por NARA BEATRIZ PEREIRA, 27943.5/04, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.37783.06.8** - Defere parcialmente, em 19.9.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por KÁTIA WACHLESKI FERREIRA, 39251.3/01, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.37809.06.7** - Defere, em 19.9.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por MIRIAM PEREIRA LEMOS, 304636/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.39043.06.1** - Defere, em 28.9.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por MARIA LORENA FELIPPE SOLIS, 55843.9/01/01, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

**Processo 7.1777.06.8** - Defere, em 3.10.06, a solicitação de dispensa para assistir a aulas obrigatórias para o 2º semestre letivo de 2006, apresentado por ADALBERTO PORTO ALEGRE, 17618.0, instrutor, do Centro Regional Norte, no limite máximo de 9 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 37/06

### Cadastramento ao Programa de Estágios

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, em conformidade com o Decreto Municipal 15.134/06 (consolida disposições sobre estágio curricular e extracurricular) e legislação federal pertinente, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas ao cadastramento e seleção de estudantes para atuarem junto à Administração Centralizada e à Fundação de Assistência Social e Cidadania, realizando estágio curricular e extracurricular remunerado.

#### 1 – DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO:

- 1.1. Carga horária para estudante de Ensino Médio no máximo quatro horas diárias ou vinte horas semanais e Ensino Técnico e Superior, no máximo seis horas diárias ou trinta (30) horas semanais;
- 1.2. Bolsa-auxílio: R\$ 3,48/h para Ensino Médio e Técnico; R\$ 3,91/h para estudantes de Ensino Superior, valores referentes a setembro de 2006;
- 1.3. Vale-Transporte subsidiado (facultativo) em conformidade com o estabelecido pela Lei 5595/85;
- 1.4. Seguro contra acidentes pessoais durante o período de estágio;
- 1.5. Atividades afins com o curso do estudante e acompanhadas por um supervisor com formação na área do estagiário;
- 1.6. Horário de estágio compatibilizado com o horário determinado pela Instituição de Ensino em que o aluno está matriculado.

#### 2 – DOS REQUISITOS:

- 2.1. Ser brasileiro (a);
- 2.2. Possuir 16 anos completos até a data da inscrição;
- 2.3. Estar matriculado(a) a partir do 1º ano ou semestre equivalente, em Instituições de Ensino Médio ou Técnico e de Ensino Superior;
- 2.4. Não serão aceitas inscrições de estudantes matriculados em: cursos Profissionalizantes ou pré-vestibulares, EJA, NEJA e Técnico em Enfermagem.

#### 3 – DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE através da Internet no site

www.portoalegre.rs.gov.br/estagios;

3.2. Não serão aceitos Currículo ou qualquer documento por via postal, fax ou serviços de tele-entrega;

3.3. Eventuais falhas nas informações constantes no Cadastro do Estudante serão de inteira responsabilidade do candidato e tornarão nula a inscrição;

3.4. Enviando o seu Cadastro, o estudante atesta que conhece e está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.

#### 4 – DA SELEÇÃO:

4.1 Os estudantes inscritos formarão cadastro de reserva para as vagas que venham a surgir na Administração Centralizada e na Fundação de Assistência Social e Cidadania;

4.2. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre se reserva o direito de confirmar os dados junto a Instituição de Ensino. Estarão aptos a concorrer às vagas, os estudantes que tiverem a matrícula confirmada pela Instituição de Ensino;

4.3. Os estudantes serão encaminhados para seleção de acordo com os critérios abaixo:

4.3.2. Perfil definido pela vaga a ser preenchida;

4.3.3. Ordem crescente do número de inscrição;

#### 5 – DOS RESULTADOS:

A contratação dos estudantes inscritos fica condicionada à conveniência e interesse da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Estágio Curricular, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração (EEC/CSI/SRH/SMA).

#### 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição no Programa de Estágios não gera direito à seleção, mas esta, quando se fizer, respeitará os critérios estabelecidos por este Edital;

6.2. A inscrição tem validade pelo período de um ano a contar da data de inscrição ou da data de atualização dos dados na ficha cadastral;

6.3. A divulgação do Cadastramento dar-se-á através do Diário Oficial de Porto Alegre, de jornal de grande circulação desta capital, da afixação de Edital nos painéis existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos 1300 – e, em caráter meramente informativo, através da internet: www.portoalegre.rs.gov.br/estagios.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2006.

**SONIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal de Administração.

# EDITAIS



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda torna público que realizará, em atendimento ao disposto no Artigo 39 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Audiência Pública prévia à realização das licitações para contratação dos Serviços de Limpeza Urbana do Município de Porto Alegre.

Durante a audiência os interessados obterão as informações disponíveis sobre os serviços a serem licitados.

A Audiência Pública será realizada no Auditório do prédio da Prefeitura Nova, sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 14º andar, no horário das 14h30min às 17h30min do dia 31 de outubro de 2006.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2006.

## TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**TOMADA DE PREÇO 219/06 – PROCESSO 001.046862.06.4**, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR. Para a CGVS, com recursos do Convênio ppi-vs, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 12308-0, para U.S. Santa Marta com recursos do Convênio CEO, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 5082-2, para os demais órgãos da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde – Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 7 de novembro de 2006, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇO 223/06 – PROCESSO 001.046866.06.0**, para aquisição de INSTRUMENTAL E MATERIAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO. Para a CGVS, com recursos do Convênio ppi-vs, Banco do Brasil, agência 3798-2, conta corrente 12308-0. Para U.S. Santa Marta, com recursos do Convênio CEO, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 5082-2, para os demais órgãos da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos do Fundo Municipal da Saúde – Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 7 de novembro de 2006, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇO 222/06 – PROCESSO 001.046865.06.3**, para aquisição de MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. Para a CGVS, com

recursos do Convênio ppi-vs, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 12308-0, para os demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 7 de novembro de 2006, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇO 224/06 – PROCESSO 001.046867.06.6**, para aquisição de MATERIAL DE ARMARINHO, MIUDEZAS, TECIDOS E MATERIAL PARA EMPACOTAMENTO. Para diversos órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 7 de novembro de 2006, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇO 220/06 – PROCESSO 001.046863.06.0**, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, DESENHO E PAPELARIA. Para a CGVS com recursos dos Convênio Verão Gaúcho, Banco Banrisul, agência 051, conta corrente 04.075923.0-5 e Convênio PPI-VS, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 12308-0. Para os demais órgãos da Administração Centralizada com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 8 de novembro de 2006, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇO 221/06 – PROCESSO 001.046864.06.7**,

para aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, FERROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS. Para diversos órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 8 de novembro de 2006, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇO 229/06 – PROCESSO 001.046872.06.0**, para aquisição de APARELHOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES. Para o DST/AIDS com recursos do Convênio AIDS III, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 145254, para os demais órgãos da Secretaria Municipal da Saúde com recursos do Fundo Municipal da Saúde – Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 9 de novembro de 2006, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇO 225/06 – PROCESSO 001.046868.06.2**, para aquisição de AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS. Para diversos órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 9 de novembro de 2006, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇO 226/06 – PROCESSO 001.046869.06.9**, para aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS. Para a CGVS, com recursos dos Convênios PPI-VS, Banco do Brasil, agência 3798-2, conta corrente 12308-0 e Convênio TAM, Banco Banrisul, Agência 51, conta corrente 04.014101.0-8. Para os demais órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 10 de novembro de 2006, às 9h30min

**TOMADA DE PREÇO 227/06 - PROCESSO 001.046870.06.7**, para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO. Para a CGVS, com recursos do Convênio ppi-vs, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 12308-0, para os demais órgãos, da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 10 de novembro de 2006, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇO 228/06 – PROCESSO 001.046871.06.3**,

para aquisição de TINTAS E SOLVENTES. Para diversos órgãos da Administração Centralizada, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 10 de novembro de 2006, às 14h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 205/06 PROCESSO 001.042240.06.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**ESCRITORIOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. ITEM: 5**

**ITENS SEM COTAÇÃO:** 3, 4, 8, 9

**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 1, 2, 6, 7

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 7/06 PROCESSO 001.003854.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, comunica que a empresa MICROSENS LTDA. interpôs recurso administrativo contra a desclassificação da sua proposta, referente ao lote 1, e que a integra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados, para vistas e apresentação de contra-razões, na sua sede, rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## CONVITE DE SERVIÇO 32/06 PROCESSO 001.045818.06.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura da licitação em epígrafe, que trata da prestação de serviços de taquigrafia e serviços de transcrição de fitas cassete gravadas nas reuniões ordinárias/extraordinárias do COP – da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, conforme segue:

**DATA de Abertura:** 25 de outubro de 2006, às 9h30min

O Edital está disponível na Área de Compras e Serviços, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, sala 1106.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## TOMADA DE PREÇOS 54/06 PROCESSO 003.080502.06.7

**OBJETO:** Aquisição de uniformes.

**DATA** de abertura: 31 de outubro de 2006, às 9h30min.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

## PREGÃO ELETRÔNICO 173/06 PROCESSO 003.080484.06.9

**OBJETO:** Aquisição de peróxido de hidrogênio em solução 50% para tratamento de água para consumo humano.

**PRAZO** limite para inserção de propostas: 10h do dia 26 de outubro de 2006

**ABERTURA** das propostas: 10h do dia 26 de outubro de 2006

**INÍCIO** da disputa: 11h do dia 1º de novembro de 2006

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br](mailto:dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de outubro de 2006.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## CONVITE 003.080370.06.3 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**OBJETO:** Manutenção nas subestações de energia elétrica da EBAT Belém Velho I, da ETA Menino Deus e da EBAB Moinhos de Vento

**REQUISITANTE:** DVM.

A COMISSÃO designada pela portaria 945/06, para dar continuidade à licitação em epígrafe, aberta em 13 de setembro de 2006, emite o julgamento abaixo:

Foi aberto o envelope-proposta da empresa VANDERLEI FELISBERTI devidamente habilitada.

Analisada a proposta de acordo com o que dispõem os artigos 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, a Comissão decide considerar válida a única proposta por ter atendido ao que foi solicitado na parte "B" do instrumento convocatório, no que tange à descrição das etapas, validade da proposta, valores e cronograma.

Face ao acima exposto, a Comissão sugere que, salvo melhor juízo, seja o presente Convite adjudicado à empresa VANDERLEI FELISBERTI, no valor de R\$ 92.418,00, conforme o item 5 do Edital e artigo 45, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2006.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT, LICIE HELENA RIBEIRO NARDI, DANIEL TIETZ QUADRADO**

## CONCORRÊNCIA 003.080222.06.4 COMUNICADO

**OBJETO:** Execução da Nova EBAB Tristeza

Informamos que não foi dado provimento pelo Egrégio Conselho Deliberativo ao recurso interposto pela empresa ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA. contra a desclassificação de sua proposta para a licitação em epígrafe. Desta forma, fica ratificado o julgamento das propostas publicado em 12 de setembro de 2006.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão de Licitações.

## CONCORRÊNCIA 11/06 ESCLARECIMENTO

**ASSUNTO:** Concorrência 11/06

**OBJETO:** Registro de preços de materiais de segurança.

**ABERTURA:** 20 de outubro de 2006, às 14h30min

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem esclarecer que as amostras solicitadas no item 5.9 do edital poderão ser entregues até o dia 20 de outubro de 2006 às 14h30min, não sendo necessária a apresentação do CA (Certificado de Aprovação) e do CRF (Certificado de Registro de Equipamentos de Proteção Individual).

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2006.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.



## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 001.031766.06.4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Hospitrate Distribuidora de Equipamentos Hospitalares.

**OBJETO:** Conserto de um aparelho de anestesia da marca Takaoka Fuji Maximus, Instalado no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

**PREÇO** global: R\$ 1.400,00

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I, artigo 62, § 4º e

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

artigo 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2006.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 001.065887.00.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Hospitrate Distribuidora de Equipamentos Hospitalares.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência da Carta-Contrato.

**PRAZO:** Seis meses, a contar de 31 de julho de 2006.

**PREÇO:** R\$ 200,00 mensais.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2006.

**PROCESSO:** 001.042809.03.7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** Empresa Stamac S/A Grupos Geradores  
**OBJETO:** Prorrogar a validade da carta-contrato e repactuar o reajuste dos valores contratados.  
**PREÇO:** R\$ 300,00 mensais  
**PRAZO:** prorrogação por 12 meses a contar de 18 de junho de 2006  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2006.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 001.034323.06.6  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre.

**OBJETO:** Serviços de atualização tecnológica em setenta e nove microcomputadores.  
**PREÇO:** R\$ 90.850,00, valor global.  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII, Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2006

**PEDRO GUS,**  
**Secretário Municipal de Saúde.**

**EXTRATO DE CONTRATO 162A/06**

**MODALIDADE:** Convite 28/06.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Petrobras Distribuidora S/A  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de óleos.  
**VIGÊNCIA:** À partir de 4 de outubro de 2006.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2006.

**REGIS ANTONIO DE SOUZA LEAL,**  
**Presidente em exercício.**

**EXTRATO DE CONTRATO 208/06**

**MODALIDADE:** Concorrência 4/06.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Madiesel Comércio de Autopeças Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças para carroceria.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$8.000,00.  
**VIGÊNCIA:** Oito meses, iniciando em 9 de outubro de 2006 e

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**  
 findando em 8 de junho de 2007.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2006.

**REGIS ANTONIO DE SOUZA LEAL,**  
**Presidente em exercício.**

**EXTRATO DE CONTRATO 209/06**

**MODALIDADE:** Concorrência 4/06.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** A Diesel Distribuidora de Peças para Veículos Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças para carroceria.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$7.500,00.  
**VIGÊNCIA:** Oito meses, iniciando em 9 de outubro de 2006 e findando em 8 de junho de 2007.

**EXTRATO DE CONTRATO 212/06**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 60/06.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana Ltda.

**OBJETO:** Serviços de coleta de resíduos sólidos.  
**VIGÊNCIA:** Doze meses, iniciando em 12 de setembro de 2006 e findando em 11 de setembro de 2007.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2006.

**REGIS ANTONIO DE SOUZA LEAL,**  
**Presidente em exercício.**

**EXTRATO DE CONTRATO 213/06**

**MODALIDADE:** Pregão 37/06.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Comercial de Pneus Kohler Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de correias.  
**VIGÊNCIA:** Oito meses, iniciando em 10 de outubro de 2006 e findando em 9 de junho de 2007.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2006.

**REGIS ANTONIO DE SOUZA LEAL,**  
**Presidente em exercício.**

**CONVITE 21/06 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual  
 A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise dos valores, a Comissão Permanente de Licitações, julgou vencedora as seguintes empresas:  
**SUL – CAP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.,** nos itens: 2, 5, 7 e 8;  
**FRANCISCO E. A. FONTE,** nos itens: 10, 11, 13, 14, 15 e 16;  
**TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. –ME,** nos itens: 19 e 21;  
**EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.,** no item: 1;  
**MARQUES ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA – ME,** nos itens: 9 e 12;

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**  
**MEZA COMERCIAL LTDA.,** no item: 20;  
**CASA DO MECÂNICO LTDA.,** nos itens: 6 e 17;  
**BALASKA EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** nos itens: 3 e 22.

**As seguintes empresas foram desclassificadas:**  
**FRANCISCO E. A. FONTE** - no item 19: pela não apresentação de amostra, desatendendo o item 15.1 do instrumento convocatório.  
**TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. – ME** - nos itens 17 e 18: pela apresentação de amostra em desconformidade com a ficha técnica, conforme parecer da área técnica.  
**MARQUES ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA – ME** - nos itens 10, 11 e 13: pela não apresentação de amostra, desatendendo o item 15.1 do instrumento convocatório.  
**MEZA COMERCIAL LTDA.** - no item 19: pela não apresentação de amostra, desatendendo o item 15.1 do instrumento convocatório.

**BALASKA EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
 - no item 17: pela apresentação de amostra em desconformidade com a ficha técnica, conforme parecer da área técnica.

A licitação foi declarada DESERTA para o item "4", por não acudirem interessados ao produto em questão.

Houve EMPATE pela primeira colocação no item "18", entre as empresas:

**SUL – CAP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. E BALASKA EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso e marcada para o dia 19 de outubro de 2006 às 9h, a Sessão Pública para o Sorteio de Desempate.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**DENISE MARTINS DE FREITAS,**  
**Presidente da Comissão de Licitação.**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DISPENSAS DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO:** 001.037629.06.9  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Liliane Kratzig  
**OBJETO:** Contratação de serviços de confecção de adesivos para banners, utilizados na aula inaugural das novas turmas do PROJÓVEM.  
**VALOR:** 234,00  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 2400 – 1341 – 339039  
**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94

**PROCESSO:** 001.034139.06.9  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Liliane Kratzig  
**OBJETO:** Contratação de serviços de confecção de banners e faixas de mesa, para o evento Semana da Juventude.  
**VALOR:** 675,00  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 2400 – 1344 – 339039  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94

Porto Alegre, 13 de outubro de 2006.

**MAURO ZACHER,**  
**Secretário Municipal da Juventude.**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Exceler Brasil Serviços e Comércio Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de treinamento para servidores da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre e consultoria para elaboração de plano básico de segurança da informação.  
**PRAZO:** 200 dias.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 8/06, Processo 001.016547.06.3.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-1161-339035010000-1.  
**VALOR:** R\$ 125.000,00.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2006.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Gestão e Acompanhamento Estratégico.  
**CONTRATADA:** Paim & Associados Comunicação Ltda.  
**OBJETO:** Fica inserido no item 4.2 do contrato a seguinte dotação orçamentária 800-1191-339039999-1057 Recursos oriundos do Convênio SENASP, no valor total de R\$ 54.171,00, altera a redação do item 4.1- A previsão orçamentária para a execução dos serviços contratados pelo período de 12 meses é de R\$ 6.325.766,70, Processo 001.028315.06.5.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2006.

**MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,**  
**Procuradora-Geral do Município.**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 7 ao Contrato 4/04  
 Concorrência 8/03 ELIC/CJURF  
**CONTRATADA:** Construtora Dalmás Ltda.  
**PROCESSO:** 004.0005491.03.7  
**FIRMADO** em : 13 de outubro de 2006  
**PREÇO:** Acréscimo de R\$ 102.903,76

Porto Alegre, 13 de outubro de 2006

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação  
 Extrato de Convênio 5/06  
**CONTRATADA:** Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores em Educação de Porto Alegre Ltda - COOHATEPA.  
**PROCESSO:** 004.001542.06.0  
**FIRMADO** em : 27 de setembro de 2006  
**OBJETO :** Proporcionar meios à viabilização dos Projetos Habitacionais da Cooperativa, atendendo o que determina a Lei Orgânica Municipal nos artigos 232 e 233, através de realização de obras de execução de rede de abastecimento de água na COOHATEPA.  
**VALOR:** R\$ 66.405,11  
**PRAZO:** 240 meses

Porto Alegre, 13 de outubro de 2006

**NELCIR TESSARO,**  
**Diretor-Geral.**

# Começa a Semana de Ciência e Tecnologia

**E**m homenagem ao centenário do primeiro vôo do 14-bis, o avião projetado por Santos Dumont foi escolhido símbolo da Semana Municipal de Ciência e Tecnologia, realizada com apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). O evento foi organizado em parceria com a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC-RS) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs). A feira começa hoje e termina dia 23, concomitantemente à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Esta é a primeira vez que a semana acontece na Capital, instituída pelo prefeito com a lei nº 9.909, sancionada ano passado. O tema deste ano é "Criatividade e Inovação". A abertura será às 17h, no Planetário Professor José Baptista Pereira, conhecido como Planetário da Ufrgs. No mesmo dia, às 19h, tomam posse os membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (Comcet).

## Mercado Público

A organização do evento também programou uma exposição de robôs, que poderá ser visitada até o dia 20, das 9h às 18h. Também estão programadas exposições de Geologia e de Equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunica-

ção. As outras Mostras de Ciência e Tecnologia serão no Largo Glênio Peres e no Brique da Redenção.

## Glênio Peres

Recebe hoje o Museu da Carris. Amanhã e quarta-feira, receberá um ônibus dos Irmãos Maristas, equipado com um telecentro (16 computadores). Dia 19, o ônibus do Hospital Mãe de Deus, com dentista e profissionais de saúde, estará à disposição da população no Largo Glênio Peres. No Brique da Redenção, as mostras serão nos dias 22 e 29, das 9h às 13h, no Monumento ao Expedicionário. Informações: [www.portoalegre.rs.gov.br/comcet](http://www.portoalegre.rs.gov.br/comcet).

## Atrações da Semana Municipal de Ciência e Tecnologia:

Dias de Portas Abertas em instituições de pesquisa e universidades; Festivais e feiras Culturais e de Ciência; Concursos para crianças e jovens; Oficinas; Atividades unindo ciência, cultura e arte; Palestras de cientistas nas escolas;

Discussões públicas sobre temas científicos de interesse geral; Jornadas de iniciação científica; Produção de livros, encartes e mapas da

ciência; Exibição de filmes e vídeos;

Visitas orientadas em espaços de Ciência e Tecnologia; Entrevistas, debates e documentários nos jornais, rádios e TV's sobre temas de ciência e tecnologia.

**Semana Nacional de Ciência e Tecnologia**  
Semana Municipal de Ciência e Tecnologia em Porto Alegre  
16 a 23 de outubro de 2006

Criatividade & Inovação

**PARTICIPE!!!**  
Veja a programação nos endereços:

[www.sct.rs.gov.br](http://www.sct.rs.gov.br) [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br) [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

Secretaria da Ciência e Tecnologia RS | Ministério da Ciência e Tecnologia

## Procempa disponibiliza Internet livre em eventos

Desde o último final de semana, a Procempa está oferecendo em vários eventos o acesso gratuito à Internet por meio da Infovia. Ontem, das 9h às 17h, junto ao Monumento ao Expedicionário do Parque Farroupilha (Redenção), a Procempa instalou um cyber com quatro computadores e Internet gratuita.

O equipamento também está disponível na Semana Mun-

dial da Alimentação, que começou ontem e termina dia 21. A partir de hoje até o dia 23, durante a 1ª Semana Municipal de Ciência e Tecnologia, a Procempa oferece (4º quadrante do térreo do Mercado Público) dois computadores e acesso livre à Internet.

Amanhã e quarta-feira, no Largo Glênio Peres, o serviço estará disponível no ônibus-telecentro dos Irmãos Maristas. Também no Brique da Redenção, domingo dia 22, das 9h às 17h, a empresa instalará um cyber com quatro computadores e acesso livre à Internet.

De acordo com o diretor-presidente da Procempa, uma das diretrizes da Empresa é o fomento ao desenvolvimento da ciência e tecnologia na capital gaúcha. "Além de ser uma empresa de tecnologia de informação e comunicação, a Procempa administra a Incubadora Empresarial Tecnológica (Ietec) e este gerenciamento coloca a Companhia ao lado de instituições de ensino universitário no que diz respeito à promoção da pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias para o município e o Estado", afirmou.



Acesso livre à Internet está disponível em diversos locais

## Adolescentes fazem curso de auxiliar administrativo na Carris

Começa hoje o curso de Desenvolvimento de Competências Profissionais, organizado pela Carris com apoio da Fundação Abrinq. São 20 alunos no turno da manhã, com aulas das 8h às 12h, e das 13h30 às 17h30. Direcionado a adolescentes carentes, o curso é gratuito. A empresa de transporte coletivo da Prefeitura registrou a inscrição de 345 candidatos, entre 14 a 18 anos, e as 40 vagas foram preenchidas por meio de sorteio.

As aulas são ministradas voluntariamente por trabalhadores da companhia. Preparatório à função de auxiliar administrativo, o curso aborda temas como atendimento ao cliente, organização de arquivos, informática, segurança no traba-

lho, atendimento ao telefone, ética e cidadania.

A Abrinq é uma fundação criada por fabricantes brasileiros de brinquedos com a finalidade de proteger e valorizar os direitos de crianças e adolescentes. A entidade também apóia outras iniciativas da Carris, como campanhas em benefício de crianças e jovens carentes, transporte gratuito de alunos de escolas de Ensino Fundamental em passeios culturais e a presença do Museu Itinerante nos colégios da Capital.

Para utilizar o selo Empresa Amiga da Criança da Abrinq, a Carris se comprometeu a combater o trabalho infantil, exigindo dos fornecedores uma cláusula contratual que proíbe o emprego de menores de idade em seus serviços.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Aprovada gratificação para servidores da Fazenda

Os vereadores da Capital aprovaram projeto do Executivo que institui a Gratificação de Resultado Fazendário e Orçamentário (GRFO) no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF). O Executivo considera que o projeto vai gerar uma política de incentivo entre os funcionários que trabalham no setor de arrecadação financeira.

O gasto anual com pagamento da GRF de servidores ativos e inativos fica limitado a um quinto da meta de arrecadação alcançada. Ainda conforme o Executivo, o projeto aprovado tem o objetivo modernizar a estrutura de servidores da SMF. A proposta prevê uma gratificação mensal calculada proporcionalmente ao alcance das metas.

### Novos projetos em tramitação

Dois novos projetos de lei começaram a ser examinados na Câmara Municipal. As propostas são as seguintes:

**Glaucoma** - Substitutivo defende a realização de exames clínicos para diagnóstico de catarata e glaucoma congênito, além de outras patologias, em recém-nascidos. Conforme a proposta, esses exames deverão ser feitos pela técnica denominada Reflexo Vermelho, em maternidades e hospitais públicos ou conveniados com o SUS. O projeto determina ainda que casos positivos deverão ser registrados para serem acompanhados ou pesquisados.

**Rural** - Criação da Feira do Produtor Rural, a ser realizada entre os dez primeiros dias de cada mês, no Largo Glênio Peres. Esse evento deverá ter caráter econômico, social, cultural e turístico e será organizado por comissão a ser formada pelo Sindicato Rural de Porto Alegre, Emater/RS e órgãos municipais ligados à área. Pela proposta, nessa feira cada produtor poderá comercializar apenas sua própria produção.

### Relatório aponta atendimento ruim aos usuários de celular

A Comissão Especial para Averiguação da Prestação dos Serviços de Telefonia Móvel em Porto Alegre apresentou o relatório final dos trabalhos iniciados em agosto, na Câmara Municipal. O documento aponta deficiência no atendimento aos usuários e o não-cumprimento, em caráter local, de promoções veiculadas nacionalmente.

No parecer, o relator propõe a criação e efetivação do Procon Municipal e a melhor divulgação da Sala do Cidadão da Anatel, que recebe as queixas relacionadas aos serviços de telefonia convencional e móvel. Outra sugestão é a elaboração de um programa que permita às operadoras minimizar os problemas e promover ação educativa junto aos usuários.

O presidente da comissão disse que o relatório comprova o mau atendimento das prestadoras do serviço móvel celular e a urgência de um serviço especializado no município. Entre outros pontos, é questionada a concentração da demanda de reclamações por via telefônica, o que dificulta a solução para os consumidores. A comissão enviará o parecer ao Ministério Público para que adote as providências necessárias.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.